



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para o planejamento da contratação de empresa para prestação de serviços de demarcação a frio – pintura de faixa à base de resina metacrílica (a base de solvente) aplicação mecanizada e manual, com fornecimento de material e insumos necessários.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.
Responsável pela Demanda:	Hugo Caixeta de Oliveira
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de demarcação a frio – pintura de faixa à base de resina metacrílica (a base de solvente) aplicação mecanizada e manual, com fornecimento de material e insumos necessários.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto do futuro processo licitatório não foi adquirido anteriormente, então o município entrou em contato com as cidades vizinhas que contrataram este tipo de serviço, para se informar a respeito das particularidades.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá a unidade gestora em que solicitou a demanda, para que possa atender as necessidades da Administração Pública.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUIMARÃES**

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPEs)

Deve ser observado as regras de tratamento as Micro empresas, empresas de pequeno porte e assemelhadas (art. 48, I da LC 123/06)

3.7. Não utilização do Catálogo Eletrônico:

Os serviços a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

A execução de cada etapa dos serviços será efetuada pela CONTRATADA somente após a assinatura do respectivo termo contratual ou a disponibilização de documento equivalente (Nota de Empenho).

A CONTRATANTE ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a execução, controlando o perfeito andamento dos serviços, que deverá ser exclusivamente no interesse da CONTRATANTE, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério não for considerado satisfatório.

A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do pactuado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo oportunamente designado um fiscal representante.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de referido serviço em virtude da necessidade da manutenção da sinalização viária existente, bem como para a realização de nova sinalização viária, para os novos bairros do Município que ainda não tem, podendo proporcionar um trânsito melhor sinalizado e mais seguro para todos os usuários que circulam diariamente nas ruas do Município.

Tecnicamente justificamos que vias bem sinalizadas auxiliam de forma determinante para que tenhamos um trânsito mais seguro bem como contribui significativamente para a melhoria da mobilidade urbana.

Diante da elevada demanda de serviço de pintura de sinalização viária que se apresenta, e pelo fato da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo não dispor de equipamento, máquina de pintura de sinalização viária, para realizar o serviço de manutenção da sinalização viária horizontal existente bem como a execução do serviço de pintura de nova sinalização viária, por estes motivos torna-se necessária a contratação do referido serviço.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

É necessário considerar que a pintura viária automatizada apresenta um melhor resultado, um serviço de melhor qualidade quer seja por ser uma pintura melhor alinhada, com melhor tonalidade na cor, apresenta um melhor resultado na homogeneização, com isso apresentando um acabamento mais qualificado e mais resistente a intempéries, devido a concentração e aderência do produto durante a sua aplicação, pois é aplicado por aspersão.

Há de considerarmos a rapidez com que é executado o serviço de pintura, pois a pintura executada com máquina é bem mais célere se comparado ao serviço manual com a utilização de rolo, por este motivo causa menos transtornos ao trânsito. Bem como, a empresa contratada arcará com a mão de obra e com os equipamentos e materiais a serem utilizados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Realização de Pregão Eletrônico, para contratação de empresa prestadora dos serviços.

6.2. Solução escolhida:

6.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

Realização de Pregão Eletrônico, para contratação de empresa prestadora dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Se	Código	U	Qtd	Especificação	Mar	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	54506	M²	7254,1	SERVICO DE DEMARCACAO A FRIO - PINTURA DE FAIXAS COM TINTAS A BASE DE RESINA METACRILICA (A BASE DE SOLVENTE) APLICACAO MECANIZADA E MANUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS NECESSARIOS.		R\$ 29,87	R\$ 216.680,56
				VALOR TOTAL			R\$216.680,56

7.1. Foram anexadas as pesquisas de preço de mercado e o valor médio da contratação encontra-se descrito no item antecedente.

7.2 Para a obtenção dos valores utilizou pesquisa de preços junto a plataforma licitane e tabela SINAPI.

00

Belmonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação do objeto não será parcelada por se tratar de serviços que deverá ser prestado por uma única empresa, visando a homogeneidade dos serviços, conforme a necessidade da demanda, com o objetivo de atender as demarcações das vias do Município de Guimarães.

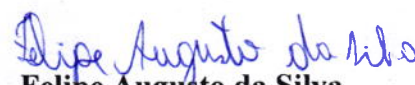
9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade dos serviços serem prestados fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, e estes não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

10. DA EQUIPE TÉCNICA

10.1 O estudo técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento:


Wagner Márcio Bernardes
Engenheiro Civil


Felipe Augusto da Silva
Agente de Administração

11. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nos Termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Guimarães, 19 de junho de 2023.


Hugo Caixeta de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.